



## Acórdão n.º 134 - 2016/2017

**N.º Processo: 134/PA/2016-2017**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Nacional Sub-13 Misto - Fase Final**

**Data: 1 de Julho de 2017 - Hora: 15:00 - Local: Abóboda**

**Clubes:**

- **Visitado:** Cascais Water Polo (CWP)
- **Visitante:** Vitória Sport Club (VSC)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros André Azevedo e Rui Bandeira, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

***"Aos 00:12 s do 5.º período, o treinador do VSC, Pedro Magalhães, foi advertido com cartão amarelo por protestos contra a marcação de uma falta contra a sua equipa, após ter sido previamente avisado pela equipa de arbitragem que tal comportamento não iria ser mais tolerado."***





2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que o treinador do VSC, Pedro Magalhães, foi advertido com cartão amarelo por ter protestado contra a marcação de uma falta contra a sua equipa e após ter sido avisado que tal comportamento não mais seria tolerado, não obstante o mencionado relatório não descrever os factos que concretizaram os protestos do treinador a propósito da marcação de uma falta contra a sua equipa.

3.1. O artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece, contudo, que "*A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.*"

3.2. Termos em que o Conselho de Disciplina decide mandar averbar, no registo biográfico do treinador do VSC, a amostragem do referido cartão amarelo.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Mandar averbar a amostragem do cartão amarelo no registo biográfico do treinador do VSC, Pedro Magalhães.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 4 de Julho de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,  
Tiago Azenha

Vice-Presidente,  
Miguel Beça

Vogal,  
Daniela Teixeira de Sousa

